



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIZAÇÃO DE PESSOAS**

Edital nº. 26/DDPP/2010  
(Alterado de acordo com Edital 028/DDPP/2010)

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas (DDPP) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto no item 4.3.5 do Edital nº 04/DDPP/2010, publicado no D.O.U. de 03/02/2010, torna públicas as normas para a realização da segunda fase do concurso público.

### **1. DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

1.1. A segunda fase será realizada de acordo com o cronograma fixado no item 2 deste Edital, apenas para os candidatos habilitados na primeira fase, no quantitativo de 15 (quinze) vezes o número de vagas previstas para o cargo de Enfermeiro/Área. Ocorrendo empate na última classificação, nos quantitativos acima, serão convocados para a segunda fase, todos os candidatos nesta condição.

1.2. Na avaliação prática, o candidato será arguido sobre assuntos relacionados ao conteúdo programático do cargo ao qual está concorrendo, de forma oral, prática ou escrita, a critério da Banca Examinadora.

1.3. A segunda fase valerá 100 (cem) pontos. A pontuação mínima para a habilitação nesta fase será de 60 (sessenta) pontos.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização da segunda fase.

1.5. O candidato deverá comparecer na data, horário e local especificado no cronograma fixado no item 2 deste Edital, portando o original do documento de identidade informado na inscrição.

1.6. Após o horário fixado para o início da prova não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso do candidato no local de realização da prova.

1.7. Na ausência do documento de identidade será feita a coleta da impressão digital do candidato.

1.8. O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecidos para a realização da sua prova implicará em sua exclusão do concurso público.

1.9. Não haverá segunda chamada para a segunda fase.

1.10. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, de calculadoras ou similares, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir esta determinação.

1.12. Será excluído do concurso o candidato que portar-se de maneira indevida ou descortês para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação da prova.

1.13. O resultado da segunda fase será divulgado até as 18h00min do dia 07/06/2010, na internet, no site [www.ufsc.br](http://www.ufsc.br), link “Concursos”.

1.14. Caberá recurso interposto perante o DDPP do resultado da segunda fase, devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente, digitado ou preenchido a mão com letra legível, contendo nome e assinatura do candidato, o qual deverá ser interposto até as 18h00min do dia 08/06/2010.

1.15. Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido a apresentação de recurso ou depois de apreciados os recursos, o resultado final do concurso público será divulgado até as 18h00min do dia 15/06/2010, na internet, no site [www.ufsc.br](http://www.ufsc.br), link “Concursos”.

1.15.1. O DDPP providenciará a publicação da relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação, no Diário Oficial da União.

1.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do DDPP.

## **2. DO CRONOGRAMA**

2.1. A prova prática consistirá de elaboração de um processo de enfermagem, baseado na teoria das Necessidades Humanas Básicas – Wanda de Aguiar Horta, com a coleta de dados junto ao cliente, conforme as etapas a seguir:

- a) Coletar dados junto ao cliente para realização do Histórico de Enfermagem;
- b) Listar os problemas de enfermagem por ordem de prioridade;
- c) Selecionar os três problemas de enfermagem prioritários;
- d) Elaborar prescrição de enfermagem para os três problemas de enfermagem prioritários, justificando cada item da prescrição.

2.2. A realização da prova junto ao cliente será acompanhada por um dos membros da banca e um fiscal do concurso. Terminado o prazo de realização da prova junto ao cliente a banca e o fiscal solicitarão a interrupção da mesma.

2.3. A prova prática terá duração máxima de duas horas e quinze minutos, sendo quinze minutos para orientações gerais, trinta minutos (no máximo) para a coleta de dados junto ao cliente e o tempo restante para registro das informações coletadas junto ao cliente, conforme cronograma de realização estabelecido no item 2.10.

2.3.1. Em momento algum permanecerão menos de dois candidatos nas salas de provas.

2.4. A definição do cliente será feita pela ordem de classificação do candidato. O melhor classificado fará a primeira escolha de envelope lacrado, não identificado, contendo o caderno de prova do candidato, o número do leito do cliente com quem será realizada a intervenção/processo de enfermagem, nome, clínica de internação, diagnóstico e a prescrição médica do dia da prova.

2.5. Será fornecido ao candidato Roteiro para auxiliar a elaboração do Histórico de Enfermagem e informações sobre Diagnóstico Médico e Prescrição Médica.

2.6. O candidato deverá comparecer no local da prova, obrigatoriamente, com jaleco branco e os seguintes materiais: caneta esferográfica azul ou preta, termômetro, tesoura, relógio de pulso com ponteiro de segundos, esfigmomanômetro e estetoscópio.

2.7. Todo o material recebido pelo candidato deverá ser entregue a um dos fiscais da sala ou membro da comissão examinadora ao final da prova, inclusive o rascunho.

2.8. A prova deverá ser redigida com letra legível e de forma organizada.

2.9. O candidato somente poderá ausentar-se do local de realização de prova acompanhado de fiscal e não terá direito a acréscimo de tempo.

2.10. Os candidatos realizarão as provas conforme cronograma a seguir:

Data	Grupo	Horário de início	Candidato nº	Local
12/05/2010	I	13h30min	20474	Hospital Universitário – HU  Rua: Profª Maria Flora Pausewang, s/nº Trindade – Florianópolis - SC  3º andar – Sala das Divisões de Enfermagem Fone: (48)3721-9153
			20055	
			20003	
	II	14h30min	20262	
			20250	
			20118	
	III	15h30min	20245	
			20353	
			20011	
	IV	16h30min	20190	
			20448	
			20171	
13/05/2010	I	13h30min	20038	
			20119	
			20150	
	II	15h00min	20229	
			20326	
			20444	
	III	16h00min	20189	
			20348	

2.11. A avaliação dos candidatos considerará os conhecimentos técnico-científicos relacionados à condição de saúde/doença do cliente, avaliados a partir de:

- dados descritos no Histórico de Enfermagem (15 pontos);
- seleção de problemas prioritários do paciente (15 pontos);
- prescrição de enfermagem (10 pontos);
- justificativa para as prescrições (10 pontos);
- coerência e interrelação entre o diagnóstico médico do paciente, a prescrição médica e as etapas da sistematização (10 pontos);
- princípios técnico-científicos na intervenção com o cliente/coleta de dados (25 pontos); e
- capacidade relacional e comunicacional com o cliente (15 pontos).

Florianópolis, 3 de maio de 2010.

Elza Maria Meinert